

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE

L E I Nº 88

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS =/
NUM MONTANTE DE Cr\$ 2.274.000 E/
REDUZIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/
EM IGUAL VALOR.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70º, IN-
ciso II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SAN-
CIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉ-
DITOS ADICIONAIS NUM MONTANTE DE Cr\$ 2.274.000 (DOIS MILHÕES, DUZEN-
TOS E SETENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), ASSIM DISTRIBUÍDOS:

I) CRÉDITOS SUPLEMENTARES

1/GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1.1-0.3 - AJUDA DE CUSTO E DIÁRIAS.....Cr\$ 60.000
3.1.4.13-0.3 - RECEPÇÕES E HOMENAGENS.....Cr\$ 50.000

3.0/SERVIÇO DA FAZENDA

3.1.4.11 - 1.9 - OUTROS ENCARGOS:

A) CONTRIBUIÇÃO AO IAPFESP.....Cr\$ 10.000

4.3/SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS-ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.2.7 - 9.4 - MATERIAIS DIVERSOS:

PARA CONSERVAÇÃO DA RÊDE.....Cr\$ 2.000.000

TOTAL.....Cr\$ 2.120.000

(DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS)

II) CRÉDITOS ESPECIAIS

0/CÂMARA MUNICIPAL

4.1.4.5-0.1 - MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E UTENSÍLIOS.....Cr\$ 27.500

2/SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL

4.1.4.5-0.0 - MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E UTENSÍLIOS.....Cr\$ 60.500

5/SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.1.4.5-6.1 - MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E UTENSÍLIOS.....Cr\$ 66.000

TOTAL.....Cr\$ 154.000

(CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS)

ARTIGO 2º - PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS REFERIDOS NO ARTI-
GO ANTERIOR, FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO REDUZIR AS SEGUINTE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO TOTAL DE Cr\$ 2.274.000:

1/3.1.3.11-0.3 - PASSAGENS E BAGAGENS (GAB. DO PREFEITO).....Cr\$ 500.000

2/3.2.6.1.1-8.3 - ABÔNO FAMILIAR (SERV. DE EXP. E PESSOAL).....Cr\$ 100.000

3/3.1.1.1.1-5-0.7 - GRATIFICAÇÕES DIVERSAS (SERV. FAZENDA).....Cr\$ 200.000

4/3.1.1.1.1-7-0.7 - PERCENTAGENS.....Cr\$ 800.000

5/3.2.6.1.1-8.3 - ABÔNO FAMILIAR (SERV. OBRAS PÚBLICAS).....Cr\$ 100.000

6/4.0/3.1.2.7-9-5 - FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS (S.O.P.).....Cr\$ 400.000

7/4.0/3.2.6.1.1-8.3 - ABÔNO FAMILIAR (SERV. OBRAS PÚBLICAS).....Cr\$ 174.000

TOTAL.....Cr\$ 2.274.000

(DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TÉRMO DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SR. RUY CARVALHO SARAIVA, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, PREFEITO MUNICIPAL, A SEGUIR DENOMINADA SIMPLEMENTE PRIMEIRA CONTRATANTE, E DE OUTRA PARTE O SR. MANOEL MOTTA, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, PROPRIETÁRIO DE UMA PEDREIRA, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE SEGUNDO CONTRATANTE, COM O FIM DE EXTRAIR / CORDÕES DE GRANITO, PARALEPÍPEDOS, PEDRAS DE ALICERCE E PEDRA BRITADA, MEDIANTE A OBSERVÂNCIA DAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A PRIMEIRA CONTRATANTE, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI Nº DE DE DE 196 ESTABELECE AS INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS À EXPLORAÇÃO DA PEDREIRA, PARA A PRODUÇÃO DE CORDÕES DE GRANITO, PARALEPÍPEDOS, PEDRAS DE ALICERCE E PEDRA BRITADA, POR SUA CONTA E PARA SUA PROPRIEDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA - O SEGUNDO CONTRATANTE, CEDERÁ A JAZIDA GRANÍTICA À PRIMEIRA CONTRATANTE, RECEBENDO, A TÍTULO DE ALUGUEL, 10% // (DEZ POR CENTO) DA PRODUÇÃO DE CORDÕES DE GRANITO, PARALEPÍPEDOS E PEDRAS DE ALICERCE QUE FOREM EXTRAÍDOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - A PERCENTAGEM REFERIDA NA CLÁUSULA SEGUNDA, PODERÁ SER PAGA EM DINHEIRO, SE ASSIM PREFERIR A PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - ESTE CONTRATO TERÁ A DURAÇÃO DE TRÊS (3) ANOS, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DÊSTE INSTRUMENTO DE CONTRATO, PODENDO SER RESCINDIDO, POR MANIFESTAÇÃO ESCRITA DE UMA DAS PARTES CONTRATANTES, APÓS DECORRIDO O PRIMEIRO ANO, COM AVISO DE SEIS (6) MÊSES DE ANTECEDÊNCIA.

CLÁUSULA QUINTA - FICA ESTIPULADO A MULTA DE Cr\$ 50.000 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS) À PARTE QUE DEIXAR DE CUMPRIR TÊRMO DESTE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - PARA DIRIMIR CONTROVÉRSIA QUE POR VENTURA VENHAM A SURTIR, NO DECORRER DO PRAZO DÊSTE CONTRATO, FICA ELEITO O FÔRUM DE BUTIÁ.

E, POR ESTAREM AMBOS OS CONTRATANTES DE PLENO ACÔRDO, FOI MANDADO DACTILOGRAFAR O PRESENTE TÊRMO CONTRATUAL, EM QUATRO (4) VIAS, QUE VAI POR ÊLES ASSINADO, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO DISCRIMINADAS.

BUTIÁ DE DE 196

TESTEMUNHAS:

RES.

RES.

PRIMEIRO CONTRATANTE

SEGUNDO CONTRATANTE

Senhor da Comissão
de Constitucional e Justiça

Nada encontra-
mos que possa torná-lo
inconstitucional.

1º Relato

for

Comissão de Finanças

Através do projeto
em discussão -

Somos favoráveis

for

Instituto

GAÇAO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FLS. 2

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLI-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 23 DE DEZEMBRO DE 1966

Ruy Carvalho Saraiva

RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 88

SENHOR PRESIDENTE:

SUBMETEMOS À APRECIÇÃO DE VOSSA EXCELENCIA E DOS DEMAIS/ DIGNOS MEMBROS DÊSSA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL, O INCLUSO PROJETO DE LEI, PELO QUAL SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS QUE MONTAM EM CR\$ 2.274.000.

ÊSTES CRÉDITOS ESTÃO ASSIM DISTRIBUIDOS:

I - SUPLEMENTARES - PARA REFÔRÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SE MOSTRARAM INSUFICIENTES PARA ATENDER AOS COMPROMISSOS, QUE, ALÉM SÃO PECULIARES, ATÉ 31.12.1966, A QUANTIA TOTAL DE CR\$ 2.120.000, DISTRIBUÍDA DE ACÔRDO COM A ESPECIFICAÇÃO NO PROJETO.

II - CRÉDITOS ESPECIAIS - PARA A AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE MADEIRA, DESTINADOS À INSTRUÇÃO PÚBLICA, AO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL À ÊSSA COLENDIA CÂMARA MUNICIPAL, NUM TOTAL GERAL DE CRUZEL ROS, CR\$ 154.000.-

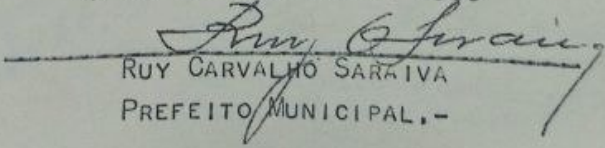
COM RELAÇÃO AOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES, CONFORME SE VERIFICA NO PROJETO DE LEI, RESSALTA EM IMPORTÂNCIA O RELACIONADO COM/ A DESPESA DE CONSERVAÇÃO DA RÊDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM CRUZEL ROS, CR\$ 2.000.000, QUE SE DESTINA À AQUISIÇÃO DE FIO DE COBRE, PARA EXTENSÃO DA RÊDE. AS DEMAIS, ATINGINDO, APENAS, CR\$ 120.000 DIZEM RESPEITO AO REFÔRÇO DA DOTAÇÃO DESTINADA A AJUDA DE CUSTO E DIÁRIAS, / RECEPÇÕES E HOMENAGENS, DO GABINETE DO PREFEITO, EM CR\$ 60.000 E /// CR\$ 50.000, QUE SE PREVÊ SEJAM NECESSÁRIAS ATÉ 31.12.1966. E, PARA A TENDIMENTO DOS COMPROMISSOS COM O IAPFESP, TAMBÉM, ATÉ O FIM DO ANO, MAIS CR\$ 10.000.-

COMO SE VERIFICA, TRATA-SE, APENAS, DE COMPLEMENTAÇÃO DE/ VERBAS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO, SENDO A MAIS IMPORTANTE A/ REFERENTE À AQUISIÇÃO DE FIOS, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

COM RELAÇÃO AO RECURSO APRESENTADO, DEVEMOS SALIENTAR QUE SE TRATAM DE DOTAÇÕES LIBERADAS, QUE NESTA ALTURA DO EXERCÍCIO ACUSAM SALDOS DISPONÍVEIS, POR ISSO, O APROVEITAMENTO DAS MESMAS COMO/ RECURSO.

ANTESCIPIAMOS OS NOSSOS SINCEROS AGRADECIMENTOS PELA ACO- / LHIDA QUE DISPENSAREM AO PRESENTE, APROVEITANDO-NOS DA OPORTUNIDADE PARA REAFIRMAR-LHE OS NOSSOS PROTESTOS DE ESTIMA E ELEVADA CONSIDERAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 23 DE DEZEMBRO DE 1966


RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

Junco da Cunha
de Constituição e Justiça

Madre encunha
que pora trouba a m.
constitucional
Presidente assina

Relatório

[Signature]

Comissão de Finanças

Obisiano Favarre

[Signature]

[Signature]

SENHOR PRESIDENTE

DE 30 DE NOVEMBRO
NA DO MUNICÍPIO
LIBERAÇÃO DES

TRA
DE A PREFEITURA
ARRECAÇÃO DE

NA AN
38, DE 30.10.19
DELIMITOU AS ZONAS
ÇÃO FEDERAL A VI
RIO NACIONAL, NEC
POR ISSO, NOSSA S

COMO DOMINIO
ENTENDEMOS DE CLASSE
PARA, ASSIM, DAR MA
ATRIBUÍDOS AOS IMÓV
CRIAÇÃO DE UMA ÚNICA
SE REGERÃO PELOS FIX
SÃO OS MAIS BAIXOS.

COM RELAÇÃO
PERFEITAMENTE DESCRITO

CERTOS DA BOMBA
TE DE VOSSA EXCELÊNCIA,
TES DO PODER LEGISLATIVO
MENTOS.

REAFIRMAMOS, NA
LEVADA ESTIMA E CONSIDERA